



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 1 de 49

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 15 |
| Dispensas - Aviso de Abertura | 15 |
| Homologação / Adjudicação | 30 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 31 |
| Edital - Outros | 31 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 2 de 49

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 14.657, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **02º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023;**

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Livia de Oliveira Antonio Prado**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 34.027.705-1**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I - PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26

de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.658, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **04º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023;**

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Laís Milena Fermino**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 47.124.647-5**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I - PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 3 de 49

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.659, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **06º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023;**

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Débora Salviato Ruffo**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 48.808.720-4**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

PORTARIA Nº 14.660, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **07º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023;**

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Julia Maria Francisco Lourenço**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 56.065.644-0**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 4 de 49

PORTARIA Nº 14.661, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em 09º lugar no **Processo Seletivo nº 001/2023**;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Kethelin de Souza Gregório**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 50.460.396-6**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I - PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.662, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em 10º lugar no **Processo Seletivo nº 001/2023**;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Adriana Ferreira Santos**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 45.854.584-3**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I - PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.663, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 5 de 49

prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em 11º lugar no **Processo Seletivo nº 001/2023**;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Michelli Aparecida da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 46.246.952-9**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I - PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.664, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em 12º lugar no **Processo Seletivo nº 001/2023**;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Andressa Santos Inocêncio**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 44.769.878-3**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I - PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.665, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 6 de 49

temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em 17º lugar no **Processo Seletivo nº 001/2023**;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Tarimy Ramos Villela**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 48.515.062-1**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.666, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em 18º lugar no **Processo Seletivo nº 001/2023**;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Maria de Fátima Gomes da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 19.984.667-4**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.667, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 7 de 49

do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em 19º lugar no **Processo Seletivo nº 001/2023**;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Ana Maria Martins**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 18.072.897-0**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.668, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da

Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em 25º lugar no **Processo Seletivo nº 001/2023**;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Rose Juliana Del Bel dos Santos**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 25.085.682-7**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.669, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 8 de 49

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **28º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023;**

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Lúcia Helena Venturini dos Santos**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 28.974.288-2**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I - PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.670, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito

Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **30º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023;**

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Maria Carolina Bueno Ayres Lisboa**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 46.269.746-0**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I - PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.671, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 9 de 49

atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **31º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023;**

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Regina dos Reis Dias Valentim**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 24.677.518-X**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I - PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.672, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o

disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **32º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023;**

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Michelli Fernanda Nogueira**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 30.192.913-0**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I - PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.673, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 10 de 49

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em 33º lugar no **Processo Seletivo nº 001/2023**;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Líbia Mara Pereira**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 40.399.385-4**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.674, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a)

em 34º lugar no **Processo Seletivo nº 001/2023**;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Jaqueline Aparecida Fernandes Porto**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 43.299.879-2**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.675, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em 36º lugar no **Processo Seletivo nº 001/2023**;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 11 de 49

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Mariani Vicente Misael**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 41.121.442-1**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.676, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **37º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023**;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da

Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Tatiane de Fátima Souza dos Santos**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 48.936.795-1**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.677, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **38º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023**;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 12 de 49

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Eloiza Granzotto Yamundo Fagundes**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 44.779.603-3**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I - PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.678, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **42º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023;**

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Aline Aparecida Bonvechio Macca**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 30.519.669-8**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I - PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.679, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **43º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023;**

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 13 de 49

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Larissa dos Reis Pires**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 19.810.522**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I - PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.680, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **44º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023**;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os

serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Ervânia Anchieta de Figueiredo da Costa**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 42.775.813-0**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I - PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.681, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **47º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023**;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 14 de 49

serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Jéssica Maria Monteiro de Souza**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 56.348.714-8**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I - PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.682, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **49º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023**;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que

possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Queli Cristina Varize**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 32.952.968-7**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I - PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 15 de 49

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, em conformidade com Art 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Aquisição de ração inicial e quirela média, para atender o Departamento de Meio Ambiente conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação.

Situação: Publicação de Abertura/ Envio de Propostas

Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)

Número da Dispensa de Licitação: 23 /2024

Número Processo Protocolado: 725/2024

Publicado em: 27/02/2024

Propostas até: 01/03/2024 às 16:00 hrs

Realização em: 04/03/2024

Objeto: Aquisição de ração inicial e quirela média.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação com modelo em anexo para elaboração da proposta, estão disponíveis no Site Oficial do Município: www.tambau.sp.gov.br
link: Licitações/ Dispensa de Licitação

A Proposta de Preço deverá ser encaminhada no e-mail: licitacoes03@tambau.sp.gov.br até a data e horário limite das propostas.

Esclarecimentos: meioambiente@tambau.sp.gov.br com cópia: licitacoes03@tambau.sp.gov.br ou telefone - (19)-36739500 ramal 40 até a data e horário limite da proposta.

Tambaú, 27 de Fevereiro de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 16 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Número da licitação: DL 23/2024

Número do Processo Protocolado: 725/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 75 da Lei 14.133/2021)

Objeto: Aquisição de ração inicial e quirela média, para atender o Departamento de Meio Ambiente conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA ORÇAMENTO SIGILOSO

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, cita-se:

Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 17 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e/ou da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da aquisição, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase do processo.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Prefeitura informa aos interessados que o ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo

Tambaú, 27 de Fevereiro de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 18 de 49



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, visando à **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO INICIAL E QUIRELA MÉDIA.**
- 1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta Dispensa estão descritos conforme anexo I deste termo.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

O presente Termo de Referência tem por objetivo a compra de ração inicial e quirela média para tratar das aves (patos e gansos) que vivem no Centro de Esporte e Lazer do Trabalhador (CELTRA), que estão sob os cuidados da prefeitura municipal de Tambaú/SP.

Não há licitação vigente para aquisição desses materiais e o estoque atual corresponde a aproximadamente 50 kg, que findará em cerca de 15 dias.

Portanto, não havendo tempo hábil para a realização de um processo licitatório sem que as aves fiquem sem alimentação, solicitamos a instauração de processo de dispensa de licitação até que seja deflagrado o devido processo licitatório.

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) para compras e serviços comuns, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 11.871 de 29 de Dezembro de 2023.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo

Departamento de Meio Ambiente
meioambiente@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 972



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 19 de 49



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

Em conformidade com a Lei 14.133/21, art.75, §3º, incisos I e II caput, o orçamento coletado mediante consulta direta com fornecedor para pesquisa de preço, estimativa do valor médio praticado no mercado e que apresente-se de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, contenderá concomitantemente com as propostas adicionais de interessados após a publicação de abertura do processo de Dispensa de Licitação, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se dará em função da necessidade da alimentação dos patos e gansos que vivem no CELTRA, uma vez que o município não fabrica os alimentos pretendidos e não possui em seu patrimônio os equipamentos/estruturas necessários para atender o objeto descrito.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO/MATERIAL | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|--|-------------------|------------|
| 1 | A quirela média é um subproduto proveniente do milho quebrado, onde o seu processo industrial de obtenção consiste em retirar a parte externa e gérmen do milho após sua germinação. | kg | 1.000 |
| 2 | Ração inicial é um produto de forma triturada, possui 18% de PB, contém todas as quantidades necessárias de vitaminas, minerais e aditivos, além de auxiliar no ganho de peso e na produção de ovos. | kg | 1.000 |

Departamento de Meio Ambiente
meioambiente@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 972



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 20 de 49



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Tambaú-S.P, para o exercício 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 01

Aplicação: 110.0000 - Geral

Unidade Orçamentária: 01.04.01

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Funcional Programática: 18.541.130-2.068

Dotação: 264 – material de consumo.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

A preferência fixada no inciso IV do art. 49, da LC 123/2006 pode ser afastada em situações em que as peculiaridades práticas circunstâncias indicarem a inadequação da restrição das contratações a ME's e EPP's, por não ser "*vantajoso para a administração pública*" (art. 49, III da LC 123/2006), o que se evidencia em situações, por exemplo, de crise econômica, de redução dos recursos orçamentários, escassez de mercado específico, de fornecedores com aptidão destacada não enquadrados como ME's e EPPs..., a acarretarem conclusão quanto à conveniência de ampliação da pesquisa de preço (no caso de adoção do procedimento do §3º do art. 75 da Lei 14.133/21) ou escolha para fornecedores não enquadrados como ME's e EPPs;

Departamento de Meio Ambiente
meioambiente@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 972



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 21 de 49



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



5. PROPOSTA

Remetida com os dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Contato), datada e assinada pelo responsável pela elaboração.

O descritivo da aquisição e seus quantitativos seguem o modelo anexo neste Termo de Referência.

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5.2 ENTREGA

Entrega e frete (todos os impostos e encargos inclusos no preço do produto) para o endereço: Rua Ulisses Ribeiro, n.º 309, Portal das Pitas – Tambaú/SP – C.E.P 13.710-000.

5.3 PAGAMENTO

Dados bancários para pagamento;

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a vantajosidade e melhor preço dos item – unitário.

6.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos

Departamento de Meio Ambiente
meioambiente@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 972



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 22 de 49



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

7.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

7.5 Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(MODELO – ANEXO)**

7.6 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

7.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

7.4.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

7.4.3 A certidão descrita no item 7.4.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou

Departamento de Meio Ambiente
meioambiente@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 972



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 23 de 49



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



do domicílio da licitante (item 7.4.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, **se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento**, será considerado o **período de 3 (três) meses entre a data de sua expedição**.

9. DO CONTRATO

9.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento ou Autorização de Execução de Serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;

Obrigação de fornecer as informações necessárias para que o *fornecedor possa entregar o material de acordo com o descrito*.

Departamento de Meio Ambiente
meioambiente@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 972



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 24 de 49



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



9.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Entregar os produtos no endereço supracitado, adequadamente embalados, dentro do prazo de validade, em horário comercial das 07:00 às 16:00, de segunda-feira à sexta-feira.

9.4 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.4.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.4.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do e-mail: meioambiente@tambau.sp.gov.br, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

9.4.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: meioambiente@tambau.sp.gov.br

10. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

10.1 O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

10.2 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

10.3 A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

Departamento de Meio Ambiente
meioambiente@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 972



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 25 de 49



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



11. DAS SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

11.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os

Departamento de Meio Ambiente
meioambiente@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 972



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 26 de 49



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência pela falta da entrega constante no item 9.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Impedimento de licitar e contratar com o município de Tambaú-S.P., pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos da não entrega do item constante na nota de empenho e autorização de fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.1 As peculiaridades do caso concreto;

11.2.2 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.3 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Departamento de Meio Ambiente
meioambiente@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 972



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 27 de 49



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



11.2.4 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.4 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

11.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Tambaú, 06 de fevereiro de 2024.

Lucas Augusto Ravanelli da Costa Carvalho
COORDENADOR DO MEIO AMBIENTE

Departamento de Meio Ambiente
meioambiente@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 972



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 28 de 49



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo I

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO MATERIAL | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR (KG) |
|------|--|-------------------|------------|------------|
| 1 | A quirela média é um subproduto proveniente do milho quebrado, onde o seu processo industrial de obtenção consiste em retirar a parte externa e gérmen do milho após sua germinação. | kg | 1.000 | R\$ |
| 2 | Ração inicial é um produto de forma triturada, possui 18% de PB, contém todas as quantidades necessárias de vitaminas, minerais e aditivos, além de auxiliar no ganho de peso e na produção de ovos. | kg | 1.000 | |
| | Valor Total | | | R\$ |

Departamento de Meio Ambiente
meioambiente@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 972



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 29 de 49



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



ANEXO II MODELO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, *[LICITANTE]*, *[QUALIFICAÇÃO]*, por meio de seu(s) *REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)*, declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

[LICITANTE] [REPRESENTANTE CREDENCIADO]

RG nº [•] CPF/ME sob o nº [•]

Departamento de Meio Ambiente
meioambiente@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 972



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 30 de 49

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2024.

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com base no Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação Nº 20/2024 - Contratação de empresa para Prestação de serviços de reparos em câmaras frias, fogão industrial, ar-condicionado e lavadoras de roupas, com fornecimento de material para atender o Departamento de Educação, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa Izael Joaquim Dutra & Cia Ltda CNPJ: 15.577.320/0001-86 para o objeto da referida dispensa no valor total de R\$ 4.478,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

Tambaú, 27 de Fevereiro de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 31 de 49

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP

EDITAL DO RESULTADO FINAL

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ, Estado de São Paulo, juntamente com a PASSAPORTE PDH – SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, no uso das suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital Nº 01/2023, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis,

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL, NOS SEGUINTE TERMOS:

Art. 1º Os candidatos que desejarem interpor recursos contra o resultado final, deverão fazê-lo no período do dia **27/02/2024** das 00h00min até às 23h59min do dia **28/02/2024**, observando o horário local.

Art. 2º Todos os recursos deverão ser apresentados **ONLINE** através da área do candidato, no site da **PASSAPORTE PDH**, conforme condições estipuladas no Edital do Concurso Público 01/2023.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tambaú-SP, 26 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ-SP

PASSAPORTE PDH



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 32 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO FINAL

01 - PEDREIRO - TAMBAÚ-SP

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LP | MT | CI | CG | PP | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO |
|-----------|--------------------------------|------------|-------|-------|-------|-------|--------|------------|-----------------|-----------------|
| 0000078 | MARCOS ANTONIO NOSSA | 10/01/1979 | 20,00 | 20,00 | 10,00 | 20,00 | 95,00 | 165,00 | 1º | Classificado |
| 0000493 | MARCELO DA SILVA TEIXEIRA LIRA | 02/10/1983 | 20,00 | 15,00 | 5,00 | 25,00 | 100,00 | 165,00 | 2º | Classificado |
| 0000359 | JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS FILHO | 18/11/1970 | 10,00 | 20,00 | 10,00 | 10,00 | 100,00 | 150,00 | 3º | Classificado |
| 0000435 | JEAN CARLOS DOS SANTOS SAVELLA | 08/03/1993 | 15,00 | 15,00 | 5,00 | 20,00 | 93,00 | 148,00 | 4º | Classificado |
| 0000173 | MAXWELL BARRETO MACIEL | 04/10/1993 | 20,00 | 10,00 | 10,00 | 15,00 | 90,00 | 145,00 | 5º | Classificado |
| 0000214 | RONALDO BENEDITO DA SILVA | 12/05/1976 | 10,00 | 20,00 | 5,00 | 15,00 | 78,00 | 128,00 | 6º | Classificado |
| 0000028 | ELIAS FRANCISCO | 13/05/1963 | 15,00 | 20,00 | 5,00 | 5,00 | - | 45,00 | - | Desclassificado |
| 0000157 | ONOFRE MARCOS PACANHOLA | 18/06/1965 | 5,00 | 10,00 | 15,00 | 15,00 | - | 45,00 | - | Desclassificado |
| 0000357 | ENILSON JOSÉ MODENA | 29/05/1970 | 0,00 | 10,00 | 10,00 | 15,00 | - | 35,00 | - | Desclassificado |
| 0000124 | CASSIO CARDOSO DOS SANTOS | 26/04/1982 | 15,00 | 10,00 | 5,00 | 5,00 | - | 35,00 | - | Desclassificado |
| 0000308 | RENATO APARECIDO DOS SANTOS | 04/02/1997 | 10,00 | 10,00 | 0,00 | 15,00 | - | 35,00 | - | Desclassificado |
| 0000439 | FÁBIO ANDRÉ DA CRUZ | 20/08/1977 | 5,00 | 10,00 | 0,00 | 10,00 | - | 25,00 | - | Desclassificado |
| 0000521 | EXPEDITO HENRIQUE DE MESQUITA | 24/04/1970 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000089 | ANDRE DONIZETTI DE SOUZA | 12/04/1980 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000472 | ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS | 03/10/1986 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000496 | FELIPE DO PRADO GOMES GUERRA | 09/06/1997 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 33 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO FINAL

04 - CUIDADOR SOCIAL - TAMBAÚ-SP

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LP | MT | CI | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO |
|-----------|--|------------|-------|-------|-------|-------|------------|-----------------|--------------|
| 0000117 | MARILDE TEREZINHA CLAUDINO DE FREITAS | 18/09/1989 | 25,00 | 20,00 | 20,00 | 20,00 | 85,00 | 1º | Classificado |
| 0000161 | EDUARDA FAVARETTO | 24/08/2005 | 25,00 | 15,00 | 25,00 | 20,00 | 85,00 | 2º | Classificado |
| 0000012 | GABRIEL FABRÍCIO PONCIANO | 26/11/2003 | 20,00 | 20,00 | 20,00 | 20,00 | 80,00 | 3º | Classificado |
| 0000004 | PRISCILLA MILANEZ PEREIRA | 29/09/1987 | 25,00 | 10,00 | 25,00 | 15,00 | 75,00 | 4º | Classificado |
| 0000073 | FERNANDA ALINE CAMOSSA | 13/10/1995 | 25,00 | 25,00 | 5,00 | 20,00 | 75,00 | 5º | Classificado |
| 0000219 | PEDRO HENRIQUE THOMÉ | 08/12/2004 | 25,00 | 20,00 | 15,00 | 15,00 | 75,00 | 6º | Classificado |
| 0000015 | WILLIAN DOS SANTOS | 19/07/1979 | 25,00 | 15,00 | 10,00 | 20,00 | 70,00 | 7º | Classificado |
| 0000485 | PAULA CRISTINA FERNANDES SILVA | 26/07/1986 | 25,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 70,00 | 8º | Classificado |
| 0000160 | DALIANI CAROLINA DE OLIVEIRA | 29/04/1994 | 25,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 70,00 | 9º | Classificado |
| 0000509 | LILIAN APARECIDA RAMOS DIAS | 24/06/1996 | 25,00 | 10,00 | 25,00 | 10,00 | 70,00 | 10º | Classificado |
| 0000264 | GEISSON ALVES DOS SANTOS FILHO | 07/07/1997 | 25,00 | 10,00 | 20,00 | 15,00 | 70,00 | 11º | Classificado |
| 0000074 | SERENA BRASILEIRO NATTO BUENO | 01/11/1997 | 25,00 | 15,00 | 10,00 | 20,00 | 70,00 | 12º | Classificado |
| 0000470 | LUIARE FERREIRA EZEQUIEL | 25/11/1999 | 25,00 | 15,00 | 10,00 | 20,00 | 70,00 | 13º | Classificado |
| 0000105 | ANA PAULA DE SOUZA ROSA DOS SANTOS | 14/12/2000 | 25,00 | 15,00 | 20,00 | 10,00 | 70,00 | 14º | Classificado |
| 0000354 | MARIA HELOISA LIBERALI MARCANTONIO | 15/12/2000 | 20,00 | 20,00 | 20,00 | 10,00 | 70,00 | 15º | Classificado |
| 0000146 | LEIDE MICHELLE MENDES DA SILVA | 18/10/1985 | 25,00 | 10,00 | 15,00 | 15,00 | 65,00 | 16º | Classificado |
| 0000425 | MARIANA AGASSI SIMÕES | 09/09/2004 | 20,00 | 5,00 | 20,00 | 20,00 | 65,00 | 17º | Classificado |
| 0000162 | ANA PAULA MARQUES | 05/10/1975 | 25,00 | 5,00 | 10,00 | 20,00 | 60,00 | 18º | Classificado |
| 0000503 | VÂNIA CRISTINA MARIA LOPES DA SILVA | 23/05/1990 | 25,00 | 5,00 | 15,00 | 15,00 | 60,00 | 19º | Classificado |
| 0000301 | ANA PAULA DA SILVA | 08/10/1991 | 25,00 | 10,00 | 10,00 | 15,00 | 60,00 | 20º | Classificado |
| 0000323 | PATRIENI VIVIANI DA SILVA | 14/08/1994 | 20,00 | 15,00 | 15,00 | 10,00 | 60,00 | 21º | Classificado |
| 0000148 | JARDEL FERNANDES HUHNN | 24/12/1996 | 20,00 | 15,00 | 10,00 | 15,00 | 60,00 | 22º | Classificado |
| 0000361 | RUAN PABLO XAVIER AGUIAR | 22/08/2000 | 25,00 | 5,00 | 15,00 | 15,00 | 60,00 | 23º | Classificado |
| 0000237 | DAVID GABRIEL MELONI NOGUEIRA | 12/01/2004 | 25,00 | 10,00 | 10,00 | 15,00 | 60,00 | 24º | Classificado |
| 0000093 | ROSELI UMBELINA FIRMINO PEREIRA | 21/12/1978 | 25,00 | 5,00 | 5,00 | 20,00 | 55,00 | 25º | Classificado |
| 0000467 | ELAINE EVA PINHEIRO NASCIMENTO | 10/02/1980 | 25,00 | 5,00 | 5,00 | 20,00 | 55,00 | 26º | Classificado |
| 0000047 | MICHELLE ADRIANE ZANARDI | 31/12/1982 | 20,00 | 10,00 | 10,00 | 15,00 | 55,00 | 27º | Classificado |
| 0000154 | DANIELA APARECIDA MALAFATTI DOS SANTOS | 10/10/1985 | 20,00 | 10,00 | 10,00 | 15,00 | 55,00 | 28º | Classificado |
| 0000379 | MAYRA GABRIELA FIGUEIREDO GOMES DO RIO ALVAR | 09/01/1989 | 20,00 | 5,00 | 15,00 | 15,00 | 55,00 | 29º | Classificado |
| 0000486 | BRUNA OZÓRIO ABACHI | 25/05/1989 | 15,00 | 20,00 | 5,00 | 15,00 | 55,00 | 30º | Classificado |
| 0000203 | MARCELLI JOCASTA EDUARDO | 20/07/1990 | 15,00 | 15,00 | 10,00 | 15,00 | 55,00 | 31º | Classificado |
| 0000039 | KATHREIN FERNANDA SIQUEIRA CORREA | 22/01/1998 | 15,00 | 10,00 | 20,00 | 10,00 | 55,00 | 32º | Classificado |
| 0000303 | AMANDA REGINA RIBEIRO | 19/10/1998 | 20,00 | 10,00 | 10,00 | 15,00 | 55,00 | 33º | Classificado |
| 0000370 | JOAO RODRIGO ALVES MELO | 22/11/1998 | 20,00 | 10,00 | 15,00 | 10,00 | 55,00 | 34º | Classificado |
| 0000114 | LEONARDO DONIZETTI MALAFATTI DOS SANTOS | 13/07/2000 | 25,00 | 5,00 | 10,00 | 15,00 | 55,00 | 35º | Classificado |
| 0000171 | GIOVANA SANTA VICK MATEUS | 10/09/2000 | 20,00 | 10,00 | 20,00 | 5,00 | 55,00 | 36º | Classificado |
| 0000335 | FRANCIELLY RARINI FARIA VICENTE | 28/07/2004 | 25,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 55,00 | 37º | Classificado |
| 0000082 | JOÃO PAULO SOUZA DIAS | 28/07/2005 | 25,00 | 0,00 | 15,00 | 15,00 | 55,00 | 38º | Classificado |
| 0000338 | LAÍS FIRMINO LOURENZO DANIEL | 14/02/2007 | 25,00 | 5,00 | 10,00 | 15,00 | 55,00 | 39º | Classificado |
| 0000013 | ELEN PALMIRA DA SILVA | 15/01/1986 | 15,00 | 15,00 | 10,00 | 10,00 | 50,00 | 40º | Classificado |
| 0000095 | HERIC NASCIMENTO FERREIRA | 21/11/1988 | 20,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 50,00 | 41º | Classificado |
| 0000465 | LETÍCIA CRISTINA ORNELLAS MEIRELLES ALVES | 11/03/1991 | 20,00 | 10,00 | 0,00 | 20,00 | 50,00 | 42º | Classificado |
| 0000515 | KEITY CONCEIÇÃO CORATITTO SILVA | 11/01/1994 | 25,00 | 5,00 | 15,00 | 5,00 | 50,00 | 43º | Classificado |
| 0000283 | ANDREA CAROLINA PEREIRA BARRETO | 29/09/1995 | 15,00 | 0,00 | 20,00 | 15,00 | 50,00 | 44º | Classificado |
| 0000373 | BRUNO DE PAULA DUARTE | 03/05/1996 | 20,00 | 5,00 | 15,00 | 10,00 | 50,00 | 45º | Classificado |
| 0000135 | LESLEY APARECIDA GONÇALVES | 25/07/2002 | 20,00 | 10,00 | 5,00 | 15,00 | 50,00 | 46º | Classificado |
| 0000271 | MATHEUS MARTINS FELIPPE | 23/10/2004 | 20,00 | 10,00 | 15,00 | 5,00 | 50,00 | 47º | Classificado |
| 0000304 | LAVYNIA NEVES DE AQUINO | 19/05/2005 | 20,00 | 15,00 | 5,00 | 10,00 | 50,00 | 48º | Classificado |

Página 2 de 12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 34 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO FINAL

04 - CUIDADOR SOCIAL - TAMBAÚ-SP

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LP | MT | CI | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO |
|-----------|--|------------|-------|-------|-------|-------|------------|-----------------|-----------------|
| 0000275 | LUCIANA CRISTINA VETARI BARBON | 11/05/1980 | 20,00 | 10,00 | 10,00 | 5,00 | 45,00 | - | Desclassificado |
| 0000300 | TATIANA CRISTINA BISCAINO RIBEIRO | 26/08/1980 | 15,00 | 0,00 | 10,00 | 20,00 | 45,00 | - | Desclassificado |
| 0000473 | KÁTIA DA SILVA MOTA FERREIRA | 01/08/1986 | 15,00 | 15,00 | 10,00 | 5,00 | 45,00 | - | Desclassificado |
| 0000029 | PAULA MARÍLIA MARTINS | 06/08/1992 | 15,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 45,00 | - | Desclassificado |
| 0000342 | RAFAEL GOMES | 27/08/1993 | 15,00 | 5,00 | 15,00 | 10,00 | 45,00 | - | Desclassificado |
| 0000149 | LETICIA BARBON VITORINI | 13/12/1996 | 15,00 | 15,00 | 5,00 | 10,00 | 45,00 | - | Desclassificado |
| 0000212 | MÍRIAN BORGHO NICOLIELLO | 06/05/1999 | 20,00 | 5,00 | 15,00 | 5,00 | 45,00 | - | Desclassificado |
| 0000010 | BEATRIZ ARAUJO MAIA | 01/10/1999 | 10,00 | 5,00 | 15,00 | 15,00 | 45,00 | - | Desclassificado |
| 0000066 | BIANCA CRISTINA PEREIRA | 09/03/2000 | 25,00 | 5,00 | 5,00 | 10,00 | 45,00 | - | Desclassificado |
| 0000380 | MARCELLY SILVA DE MOURA | 08/04/2003 | 15,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 45,00 | - | Desclassificado |
| 0000240 | MARIA AUGUSTA VARISE DA PONTE | 11/12/2003 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 15,00 | 45,00 | - | Desclassificado |
| 0000389 | DANIEL GEREMIAS MARCIANO | 18/02/2004 | 20,00 | 5,00 | 10,00 | 10,00 | 45,00 | - | Desclassificado |
| 0000385 | ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES | 27/06/1975 | 20,00 | 5,00 | 5,00 | 10,00 | 40,00 | - | Desclassificado |
| 0000346 | ELSA MARIA PINTO | 20/05/1977 | 20,00 | 5,00 | 10,00 | 5,00 | 40,00 | - | Desclassificado |
| 0000200 | CÉLIA DA COSTA FARIAS | 28/05/1980 | 15,00 | 0,00 | 15,00 | 10,00 | 40,00 | - | Desclassificado |
| 0000478 | MARIA ISABEL DA SILVA GONÇALO | 08/08/1982 | 20,00 | 5,00 | 10,00 | 5,00 | 40,00 | - | Desclassificado |
| 0000204 | VÂNIA REGINA RODRIGUES DE MORAIS | 18/02/1985 | 15,00 | 5,00 | 10,00 | 10,00 | 40,00 | - | Desclassificado |
| 0000311 | PERLA MELISSA VERISSIMO | 30/07/1987 | 20,00 | 5,00 | 10,00 | 5,00 | 40,00 | - | Desclassificado |
| 0000121 | GLEICE ELLEN VILLAS BOAS SIMOES | 20/01/1989 | 15,00 | 5,00 | 10,00 | 10,00 | 40,00 | - | Desclassificado |
| 0000242 | SHEILA APARECIDA MOREIRA | 16/04/1990 | 15,00 | 5,00 | 10,00 | 10,00 | 40,00 | - | Desclassificado |
| 0000075 | LORRANA DA SILVA MACHADO | 29/06/1994 | 15,00 | 15,00 | 0,00 | 10,00 | 40,00 | - | Desclassificado |
| 0000033 | PATRICIA DE CARVALHO ADÃO | 28/06/1996 | 15,00 | 10,00 | 5,00 | 10,00 | 40,00 | - | Desclassificado |
| 0000358 | LAURA EDUARDA ROMANO | 19/11/1998 | 20,00 | 5,00 | 5,00 | 10,00 | 40,00 | - | Desclassificado |
| 0000433 | BRUNA SANTOS VIEIRA | 10/02/2000 | 20,00 | 0,00 | 10,00 | 10,00 | 40,00 | - | Desclassificado |
| 0000363 | STEFANY KAROLINE STETER | 01/03/2002 | 15,00 | 5,00 | 10,00 | 10,00 | 40,00 | - | Desclassificado |
| 0000315 | ALICE APARECIDA ABACHI DE OLIVEIRA | 26/01/1966 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 5,00 | 35,00 | - | Desclassificado |
| 0000234 | DIRCE DOS SANTOS | 15/08/1968 | 15,00 | 0,00 | 15,00 | 5,00 | 35,00 | - | Desclassificado |
| 0000092 | SONIA MARIA CORDEIRO | 15/02/1973 | 15,00 | 5,00 | 5,00 | 10,00 | 35,00 | - | Desclassificado |
| 0000459 | CRISBELI RENATA MORONI DAS DORES | 13/05/1975 | 20,00 | 0,00 | 5,00 | 10,00 | 35,00 | - | Desclassificado |
| 0000497 | CLEBER DONIZETTI TEIXEIRA VASCONCELLOS | 21/10/1979 | 15,00 | 0,00 | 5,00 | 15,00 | 35,00 | - | Desclassificado |
| 0000034 | CARINA SALVIATO | 16/09/1980 | 20,00 | 5,00 | 0,00 | 10,00 | 35,00 | - | Desclassificado |
| 0000165 | FERNANDA PORFIRIO | 24/04/1981 | 15,00 | 5,00 | 10,00 | 5,00 | 35,00 | - | Desclassificado |
| 0000474 | ELIANE APARECIDA SANTOS VIEIRA | 24/06/1982 | 20,00 | 0,00 | 5,00 | 10,00 | 35,00 | - | Desclassificado |
| 0000119 | ANDRESA CRISTINA BATISTA | 09/06/1983 | 15,00 | 10,00 | 5,00 | 5,00 | 35,00 | - | Desclassificado |
| 0000023 | RITA DE CASSIA SALU DOS SANTOS | 22/05/1992 | 15,00 | 0,00 | 15,00 | 5,00 | 35,00 | - | Desclassificado |
| 0000007 | MARIANA CRISTINA FRANCISCO | 23/03/1994 | 15,00 | 5,00 | 5,00 | 10,00 | 35,00 | - | Desclassificado |
| 0000003 | FABIANA DE SOUZA SANTOS SILVA | 30/08/1975 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | 30,00 | - | Desclassificado |
| 0000076 | ADRIANA DONIZETTI FERREIRA SIMÕES | 21/03/1978 | 10,00 | 0,00 | 15,00 | 5,00 | 30,00 | - | Desclassificado |
| 0000043 | MARISA APARECIDA DE SOUZA SERAFIM | 14/02/1979 | 20,00 | 0,00 | 5,00 | 5,00 | 30,00 | - | Desclassificado |
| 0000297 | ARQUELANIA MARREIROS DA SILVA | 21/11/1982 | 10,00 | 0,00 | 10,00 | 10,00 | 30,00 | - | Desclassificado |
| 0000423 | MAÍRA SANCHES PIOVEZANI | 10/11/1987 | 10,00 | 5,00 | 5,00 | 10,00 | 30,00 | - | Desclassificado |
| 0000104 | TAÍS RABELLO MENDES | 17/11/1991 | 20,00 | 0,00 | 5,00 | 5,00 | 30,00 | - | Desclassificado |
| 0000290 | ALINE APARECIDA DE MARINHO SANTOS | 20/01/1992 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | 30,00 | - | Desclassificado |
| 0000040 | KELLY CRISTINA DEIMANN ASSUGENI | 15/09/1975 | 10,00 | 10,00 | 0,00 | 5,00 | 25,00 | - | Desclassificado |
| 0000191 | GISLAINE NARDEZI CORATITTO DOS SANTOS | 18/08/1982 | 10,00 | 0,00 | 5,00 | 10,00 | 25,00 | - | Desclassificado |
| 0000381 | THAISE RAFAELA TAVARES | 06/08/1991 | 15,00 | 5,00 | 0,00 | 5,00 | 25,00 | - | Desclassificado |
| 0000434 | CLEDISON RICARDO DE PAULA | 02/01/1981 | 5,00 | 5,00 | 0,00 | 10,00 | 20,00 | - | Desclassificado |
| 0000133 | LEONILDA DEIMANN JOAZEIRO | 12/03/1955 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |

Página 3 de 12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 35 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO FINAL

04 - CUIDADOR SOCIAL - TAMBAÚ-SP

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LP | MT | CI | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO |
|-----------|---|------------|----|----|----|----|------------|-----------------|-----------------|
| 0000279 | GERALDA DE FATIMA OLIVEIRA | 18/10/1962 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000398 | APARECIDA DE FÁTIMA GOES | 30/03/1966 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000446 | ELIZETTI LÚCIA DE SOUZA FERMINO | 15/07/1972 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000477 | MARIA INEZ VERON DE FARIA | 02/04/1974 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000054 | PATRICIA CRISTINA RODRIGUES BERTONCINI | 05/11/1975 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000259 | ANDREA CRISTINA DONIZETTI DE SOUZA | 10/02/1976 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000394 | CLAUDINEI DOS REIS | 03/12/1976 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000471 | CELIA CRISTINA PEDROSA LOPES VIANA NEVES | 23/08/1977 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000261 | ELIANI MÁRCIA PEREIRA PIRES | 01/10/1977 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000186 | JUELICIO CESAR COSTA | 06/06/1978 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000051 | RENATA MARIA RANGON | 22/03/1979 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000118 | DENISE VASCONCELLOS MATEUS | 07/11/1979 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000168 | DÉBORA CRISTINA MARTINS | 27/03/1980 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000041 | DENISE DE SANTANA ARAUJO | 21/01/1981 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000056 | TAIS CRISTINA DE OLIVEIRA | 12/01/1983 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000487 | JULIANA FERNANDA ALCES ISAU | 30/09/1983 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000337 | LILIAN GOMES SALGADO | 20/12/1983 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000142 | JOAO EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS | 24/04/1984 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000026 | MARÍLIA GABRIELA PINTO | 07/01/1985 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000253 | DARLÉIA DE FÁTIMA SABINO | 20/02/1986 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000155 | CHARLES COPPOLA DA SILVA | 29/08/1986 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000175 | FABIANA FERREIRA LIMA | 29/09/1987 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000224 | MAÍRA ROBERTA DE BARROS | 29/09/1987 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000090 | LETÍCIA CRISTINA CORDEIRO BENTO | 03/09/1988 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000249 | JUSSARA CRISLAINE CAUDURO LOURENÇO | 17/01/1989 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000360 | DRIELI CRISTINA GHIDINI | 06/07/1989 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000192 | GRAZIELA CRISTINA RODRIGUES MONTEIRO | 07/07/1989 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000232 | PAOLA SILVA GAMARRA CAMARGO | 15/07/1989 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000514 | RONALDO HONORATO DE SOUZA JUNIOR | 21/05/1990 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000239 | DIEGO HENRIQUE MARRA | 27/09/1991 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000516 | AISLINI DE ABREU ZANOTTI | 08/07/1992 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000480 | ANDRIELLY TASSINA BORGES DOS SANTOS | 27/10/1992 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000325 | JOSIANI EDUARDO VAZ LORIANO | 21/12/1992 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000506 | BÁRBARA TALITA MUNDÁRIO MARCELINO | 10/01/1993 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000022 | EVELYN CRISTINA MARQUES VICK | 11/02/1994 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000180 | TÁIS SANTANA BATISTA | 17/04/1994 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000263 | KAMILA CRISTINA MARREIRO JULIARI CARVALHO | 26/06/1994 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000289 | ITAWANA CAROLINI IBBA BISPO | 01/09/1994 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000438 | INAIARA APARECIDA DONIZETI MODESTO RIBEIRO PONTES | 20/11/1994 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000330 | LUCIANA CAETANO DE ARAUJO | 15/02/1995 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000510 | DOUGLAS GUIMARÃES QUEIROZ | 28/12/1995 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000102 | EVELYN CRISTINA DOS REIS SILVA | 25/04/1996 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000481 | NARAIANI RAENI RODRIGUES | 17/03/1999 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000091 | KAREN CRISTINA PIMENTEL MATIAS | 07/06/1999 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000461 | GABRIEL TUCKMANTEL LIMA | 17/09/1999 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000080 | LEILA AP C DIAS | 26/10/1999 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000494 | JOÃO PEDRO BOAVENTURA | 16/12/1999 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000268 | EMILLYN VIVIANE DOS SANTOS MORAIS | 09/11/2000 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |

Página 4 de 12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 36 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO FINAL

04 - CUIDADOR SOCIAL - TAMBAÚ-SP

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LP | MT | CI | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO |
|-----------|------------------------------|------------|----|----|----|----|------------|-----------------|-----------------|
| 0000422 | MARIA EDUARDA SERAFIM | 22/06/2001 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000181 | KAREN FELICIANO RODRIGUES | 26/08/2002 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000019 | YEDA IDALINA ILHEO RODRIGUES | 08/09/2003 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000352 | DAVI VIEIRA FIGUEIREDO | 21/10/2003 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000065 | ADRIEL PERLES DE FREITAS | 29/06/2004 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000141 | YASMIM APARECIDA CUSTÓDIO | 03/11/2004 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000131 | TAMIRYS DA SILVA SOARES | 13/08/2005 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000451 | ISADORA MARIA TALAMONI | 19/09/2005 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000466 | HELENA DE FÁTIMA ABACHI | 19/02/2006 | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 37 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO FINAL

05 - FONOAUDIÓLOGO - TAMBAÚ-SP

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LP | CI | CG | CE | TIT | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO |
|-----------|---------------------------------|------------|-------|-------|-------|-------|------|------------|-----------------|-----------------|
| 0000227 | TALITA GERMANO MIRANDA LONGUINI | 03/01/1994 | 25,00 | 10,00 | 20,00 | 15,00 | 1,00 | 71,00 | 1º | Classificado |
| 0000077 | RAYNE CANDIDO DA CRUZ | 25/09/2003 | 25,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 0,00 | 70,00 | 2º | Classificado |
| 0000406 | KEILA AKEMI HOMMA | 28/03/2000 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 38 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP

CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO FINAL

06 - ENGENHEIRO CIVIL - TAMBAÚ-SP

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LP | CI | CG | CE | TIT | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO |
|-----------|----------------------------------|------------|-------|-------|-------|-------|------|------------|-----------------|--------------|
| 0000347 | RENAN ALVES DO NASCIMENTO | 25/03/1991 | 20,00 | 25,00 | 25,00 | 20,00 | 2,00 | 92,00 | 1º | Classificado |
| 0000139 | FLÁVIA LIMA MORAIS | 10/09/1986 | 25,00 | 20,00 | 20,00 | 15,00 | 0,00 | 80,00 | 2º | Classificado |
| 0000159 | LUIZ FELIPE NEVES TOZATO | 07/04/1992 | 25,00 | 20,00 | 20,00 | 15,00 | 0,00 | 80,00 | 3º | Classificado |
| 0000339 | GERSON MOREIRA DE LIMA | 25/11/1993 | 20,00 | 20,00 | 25,00 | 15,00 | 0,00 | 80,00 | 4º | Classificado |
| 0000436 | LEONARDO GABRIEL ZANOTTI | 25/06/1998 | 20,00 | 20,00 | 20,00 | 15,00 | 1,00 | 76,00 | 5º | Classificado |
| 0000262 | RENATO DUARTE FRAZAO DA SILVA | 28/01/1993 | 25,00 | 15,00 | 15,00 | 20,00 | 0,00 | 75,00 | 6º | Classificado |
| 0000387 | LARISSA HELENA NOGUEIRA SILVA | 21/12/2000 | 20,00 | 20,00 | 20,00 | 15,00 | 0,00 | 75,00 | 7º | Classificado |
| 0000137 | MARCO AURÉLIO ALEXANDRE | 21/10/1991 | 25,00 | 15,00 | 25,00 | 10,00 | 0,00 | 75,00 | 8º | Classificado |
| 0000278 | CAÍQUE RIBEIRO PAYNO | 17/09/1993 | 20,00 | 20,00 | 25,00 | 10,00 | 0,00 | 75,00 | 9º | Classificado |
| 0000507 | ADRIANO MARQUES DA SILVA | 31/07/1990 | 25,00 | 20,00 | 25,00 | 5,00 | 0,00 | 75,00 | 10º | Classificado |
| 0000228 | EDELICIO CÉSAR ANADÃO | 17/11/1979 | 20,00 | 15,00 | 25,00 | 10,00 | 1,00 | 71,00 | 11º | Classificado |
| 0000419 | RENAN DOS SANTOS LIMA | 12/06/1991 | 25,00 | 15,00 | 20,00 | 10,00 | 1,00 | 71,00 | 12º | Classificado |
| 0000430 | RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS | 28/10/1989 | 20,00 | 15,00 | 20,00 | 15,00 | 0,00 | 70,00 | 13º | Classificado |
| 0000170 | RODRIGO OLIVEIRA ZAMPONIO | 24/10/1993 | 15,00 | 20,00 | 20,00 | 15,00 | 0,00 | 70,00 | 14º | Classificado |
| 0000230 | RAFAEL DONIZETTI OLIVATO | 04/02/1994 | 20,00 | 15,00 | 20,00 | 15,00 | 0,00 | 70,00 | 15º | Classificado |
| 0000317 | JÚLIA BARBOZA DA SILVA | 19/01/1998 | 25,00 | 10,00 | 25,00 | 10,00 | 0,00 | 70,00 | 16º | Classificado |
| 0000138 | TALES MARTINELLI BARBOSA | 17/09/1999 | 20,00 | 15,00 | 25,00 | 10,00 | 0,00 | 70,00 | 17º | Classificado |
| 0000125 | ISRAEL LUIS BRANDÃO SILVERIO | 14/03/2000 | 15,00 | 20,00 | 25,00 | 10,00 | 0,00 | 70,00 | 18º | Classificado |
| 0000312 | ADRIELLY GEORGIA GOZZO | 26/03/1994 | 25,00 | 15,00 | 25,00 | 5,00 | 0,00 | 70,00 | 19º | Classificado |
| 0000258 | JOÃO PEDRO DA SILVA | 25/09/1996 | 25,00 | 15,00 | 25,00 | 5,00 | 0,00 | 70,00 | 20º | Classificado |
| 0000269 | LUIZ GUILHERME TEMPESTA CIRILO | 26/12/2000 | 25,00 | 20,00 | 20,00 | 5,00 | 0,00 | 70,00 | 21º | Classificado |
| 0000372 | THIAGO DE SOUZA FARIA BARBOSA | 28/04/1986 | 10,00 | 15,00 | 25,00 | 15,00 | 0,00 | 65,00 | 22º | Classificado |
| 0000045 | IGOR LUIZ BERTAZO | 05/09/1991 | 20,00 | 10,00 | 20,00 | 15,00 | 0,00 | 65,00 | 23º | Classificado |
| 0000418 | HUDSON PRUDÊNCIO GAIPO | 16/11/1992 | 20,00 | 5,00 | 25,00 | 15,00 | 0,00 | 65,00 | 24º | Classificado |
| 0000299 | TAYNÁ DOS SANTOS CARDOSO | 05/07/1996 | 15,00 | 15,00 | 25,00 | 10,00 | 0,00 | 65,00 | 25º | Classificado |
| 0000429 | MARCOS VINICIUS ESBRANA | 30/11/1980 | 25,00 | 10,00 | 25,00 | 5,00 | 0,00 | 65,00 | 26º | Classificado |
| 0000412 | LARISSA RAFAELA MANTELO | 11/05/1995 | 15,00 | 25,00 | 20,00 | 5,00 | 0,00 | 65,00 | 27º | Classificado |
| 0000185 | IGOR FERNANDO DE SERPA | 28/12/1995 | 20,00 | 15,00 | 25,00 | 5,00 | 0,00 | 65,00 | 28º | Classificado |
| 0000368 | MARCOS HUMBERTO DA SILVA | 02/05/1999 | 15,00 | 20,00 | 25,00 | 5,00 | 0,00 | 65,00 | 29º | Classificado |
| 0000318 | RENAN DONIZETI RUZA DA SILVA | 19/05/1997 | 20,00 | 20,00 | 25,00 | 0,00 | 0,00 | 65,00 | 30º | Classificado |
| 0000132 | LARISSA AMORIM ROCHA | 18/07/1994 | 20,00 | 10,00 | 25,00 | 5,00 | 1,00 | 61,00 | 31º | Classificado |
| 0000247 | PAULO CESAR PEREIRA DE MELO | 22/01/1972 | 20,00 | 0,00 | 25,00 | 15,00 | 0,00 | 60,00 | 32º | Classificado |
| 0000365 | JULIANO MARANGON | 28/05/1975 | 10,00 | 15,00 | 20,00 | 15,00 | 0,00 | 60,00 | 33º | Classificado |
| 0000468 | JORDI LEONARDO DONIZETI PUGLIERI | 28/06/1994 | 15,00 | 10,00 | 20,00 | 15,00 | 0,00 | 60,00 | 34º | Classificado |
| 0000062 | MARCOS TERRITO TERRITO | 30/05/1975 | 20,00 | 10,00 | 20,00 | 10,00 | 0,00 | 60,00 | 35º | Classificado |
| 0000245 | DIONE HENRIQUE DE SOUZA DANIEL | 26/06/1990 | 15,00 | 15,00 | 20,00 | 10,00 | 0,00 | 60,00 | 36º | Classificado |
| 0000343 | RENAN NEVES DE OLIVEIRA VILLELA | 11/08/1993 | 15,00 | 10,00 | 25,00 | 10,00 | 0,00 | 60,00 | 37º | Classificado |
| 0000374 | GIULIANE RODRIGUES DA SILVA | 27/11/1999 | 15,00 | 15,00 | 20,00 | 10,00 | 0,00 | 60,00 | 38º | Classificado |
| 0000207 | MARINA BALVERDE RIBEIRO | 21/07/2000 | 20,00 | 10,00 | 20,00 | 10,00 | 0,00 | 60,00 | 39º | Classificado |
| 0000213 | MATEUS EDUARDO RODRIGUES | 23/08/1993 | 20,00 | 10,00 | 25,00 | 5,00 | 0,00 | 60,00 | 40º | Classificado |
| 0000319 | BRUNA HELENA DE OLIVEIRA | 10/02/1994 | 20,00 | 15,00 | 20,00 | 5,00 | 0,00 | 60,00 | 41º | Classificado |
| 0000420 | LUIZ RICARDO MARQUES | 22/02/1994 | 15,00 | 15,00 | 25,00 | 5,00 | 0,00 | 60,00 | 42º | Classificado |
| 0000284 | LUIZ FELIPE DE SOUZA SABIÁ | 16/08/1996 | 15,00 | 15,00 | 25,00 | 5,00 | 0,00 | 60,00 | 43º | Classificado |
| 0000452 | PEDRO HENRIQUE SILVA FERREIRA | 16/09/1996 | 20,00 | 10,00 | 25,00 | 5,00 | 0,00 | 60,00 | 44º | Classificado |
| 0000392 | TIAGO DE MORAIS PICOLO | 26/02/1999 | 20,00 | 15,00 | 20,00 | 5,00 | 0,00 | 60,00 | 45º | Classificado |
| 0000393 | CARLOS EDUARDO DE CASTRO | 08/10/1989 | 25,00 | 10,00 | 25,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | 46º | Classificado |
| 0000345 | ELISVALDO ROCHA DA SILVA | 16/09/1996 | 25,00 | 15,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | 47º | Classificado |
| 0000415 | GUILHERME LINS SOARES | 17/11/1999 | 20,00 | 15,00 | 25,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | 48º | Classificado |

Página 7 de 12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 39 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP

CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO FINAL

06 - ENGENHEIRO CIVIL - TAMBAÚ-SP

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LP | CI | CG | CE | TIT | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO |
|-----------|---------------------------------------|------------|-------|-------|-------|-------|------|------------|-----------------|-----------------|
| 0000032 | JULIANA ANÁLIA DA SILVA | 05/05/1992 | 15,00 | 5,00 | 20,00 | 15,00 | 1,00 | 56,00 | 49º | Classificado |
| 0000281 | TIAGO MANTOVANI BERNARDO | 22/08/1983 | 15,00 | 10,00 | 20,00 | 10,00 | 0,00 | 55,00 | 50º | Classificado |
| 0000106 | IRALDO BIASOLI NETO | 02/09/1991 | 15,00 | 5,00 | 25,00 | 10,00 | 0,00 | 55,00 | 51º | Classificado |
| 0000353 | RAFAEL DANILO FRANCO VARIZE | 03/11/1992 | 20,00 | 10,00 | 15,00 | 10,00 | 0,00 | 55,00 | 52º | Classificado |
| 0000252 | GUSTAVO FELIPE SOUZA LIMA | 01/01/1993 | 20,00 | 5,00 | 20,00 | 10,00 | 0,00 | 55,00 | 53º | Classificado |
| 0000205 | GABRIEL SOARES FERNANDES | 27/12/1994 | 20,00 | 5,00 | 20,00 | 10,00 | 0,00 | 55,00 | 54º | Classificado |
| 0000196 | EVERALDO ROBERTO DA SILVA FRIZO | 30/06/1980 | 15,00 | 15,00 | 20,00 | 5,00 | 0,00 | 55,00 | 55º | Classificado |
| 0000107 | VINNICIUS ARMANDO MONTRAZI | 23/11/1993 | 25,00 | 10,00 | 15,00 | 5,00 | 0,00 | 55,00 | 56º | Classificado |
| 0000377 | MALENA DOS SANTOS | 12/05/1994 | 25,00 | 5,00 | 20,00 | 5,00 | 0,00 | 55,00 | 57º | Classificado |
| 0000096 | MARÍLIA DE SOUZA OVÍDIO | 20/11/1998 | 20,00 | 15,00 | 15,00 | 5,00 | 0,00 | 55,00 | 58º | Classificado |
| 0000167 | JAUQUELINE FREIRE DIVINO | 20/08/2001 | 20,00 | 15,00 | 15,00 | 5,00 | 0,00 | 55,00 | 59º | Classificado |
| 0000215 | ELAINE CRISTINA GOUVEA PIERINI | 17/12/1985 | 20,00 | 15,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 55,00 | 60º | Classificado |
| 0000254 | GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS | 11/12/1988 | 15,00 | 15,00 | 25,00 | 0,00 | 0,00 | 55,00 | 61º | Classificado |
| 0000016 | MARIANA PUGLIERO ZANON | 31/10/1993 | 15,00 | 20,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 55,00 | 62º | Classificado |
| 0000070 | IAGO ROMÁRIO MARSOLA | 18/07/1994 | 15,00 | 20,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 55,00 | 63º | Classificado |
| 0000375 | EDUARDO ZEFERINO DA SILVA FILHO | 06/03/1999 | 15,00 | 15,00 | 25,00 | 0,00 | 0,00 | 55,00 | 64º | Classificado |
| 0000169 | JANE QUELI FREIRE DIVINO | 23/06/1999 | 20,00 | 20,00 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 55,00 | 65º | Classificado |
| 0000391 | FABRÍCIO ANTÔNIO GOULART PEREIRA | 06/03/1994 | 15,00 | 10,00 | 20,00 | 5,00 | 2,00 | 52,00 | 66º | Classificado |
| 0000396 | MARCELO FELICIO RIBEIRO | 22/02/1983 | 15,00 | 5,00 | 20,00 | 10,00 | 0,00 | 50,00 | 67º | Classificado |
| 0000444 | LUIZ FERNANDO DA SILVA | 06/11/1978 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 5,00 | 0,00 | 50,00 | 68º | Classificado |
| 0000286 | THEÓFILO DE ANGELIS WIESEL | 17/08/1994 | 10,00 | 15,00 | 20,00 | 5,00 | 0,00 | 50,00 | 69º | Classificado |
| 0000500 | JESSI QUELI BERALDO DE OLIVEIRA | 10/03/1997 | 10,00 | 10,00 | 25,00 | 5,00 | 0,00 | 50,00 | 70º | Classificado |
| 0000454 | FÁBIO ANDRÉ ROSA JUNIOR | 09/05/2000 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 5,00 | 0,00 | 50,00 | 71º | Classificado |
| 0000208 | JOSE VIANA BITTAR JUNIOR | 08/11/1976 | 15,00 | 10,00 | 25,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 72º | Classificado |
| 0000190 | ULISSES DONIZETTI VILAS BOAS LONGUINI | 16/08/1986 | 20,00 | 10,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 73º | Classificado |
| 0000460 | RODRIGO TAVARES FORTUNATO | 16/07/1993 | 15,00 | 10,00 | 25,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 74º | Classificado |
| 0000519 | TOBIAS DERCOLE MORANDIM | 19/02/1994 | 10,00 | 20,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 75º | Classificado |
| 0000443 | LEANDRO SABAINE | 23/04/2001 | 15,00 | 15,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 76º | Classificado |
| 0000440 | VICTOR HUGO DE PAULA MARTINS | 25/03/1999 | 5,00 | 5,00 | 25,00 | 10,00 | - | 45,00 | - | Desclassificado |
| 0000498 | JESSICA GABRIELA BATISTA | 21/06/1992 | 10,00 | 10,00 | 20,00 | 5,00 | - | 45,00 | - | Desclassificado |
| 0000402 | PABLO DONIZETI CAETANO BONARETTI | 25/03/1994 | 15,00 | 10,00 | 15,00 | 5,00 | - | 45,00 | - | Desclassificado |
| 0000223 | IURI DE OLIVEIRA ASSALIN | 20/11/1996 | 15,00 | 5,00 | 20,00 | 5,00 | - | 45,00 | - | Desclassificado |
| 0000411 | CAIO GUSTAVO PEREIRA DENARI | 03/06/1987 | 15,00 | 10,00 | 20,00 | 0,00 | - | 45,00 | - | Desclassificado |
| 0000231 | JORGE MACIEL PANTOJA JUNIOR | 12/12/1989 | 15,00 | 10,00 | 20,00 | 0,00 | - | 45,00 | - | Desclassificado |
| 0000272 | KÊNIA CAROLINA FORTUNATO VETERE | 15/07/1991 | 15,00 | 10,00 | 20,00 | 0,00 | - | 45,00 | - | Desclassificado |
| 0000400 | FABIO HENRIQUE BARRETTO PALAMEDI | 09/02/1993 | 15,00 | 5,00 | 25,00 | 0,00 | - | 45,00 | - | Desclassificado |
| 0000427 | MARCOS BATISTA DELLA LIBERA | 07/07/1994 | 20,00 | 5,00 | 20,00 | 0,00 | - | 45,00 | - | Desclassificado |
| 0000225 | ERMESON DE SOUSA MORAIS | 26/04/1998 | 10,00 | 10,00 | 25,00 | 0,00 | - | 45,00 | - | Desclassificado |
| 0000324 | LUIZ RICARDO MORALLI | 07/03/1985 | 10,00 | 10,00 | 15,00 | 5,00 | - | 40,00 | - | Desclassificado |
| 0000366 | IGOR MAZARO | 12/01/1993 | 10,00 | 5,00 | 20,00 | 5,00 | - | 40,00 | - | Desclassificado |
| 0000235 | JEAN MARCUS FERREIRA | 14/08/1993 | 10,00 | 10,00 | 15,00 | 5,00 | - | 40,00 | - | Desclassificado |
| 0000316 | CLEBER DONIZETTI DE SOUZA | 07/11/1986 | 10,00 | 10,00 | 20,00 | 0,00 | - | 40,00 | - | Desclassificado |
| 0000226 | FABIANE REGINE DE MENDONÇA TARTARINI | 25/12/1988 | 10,00 | 10,00 | 20,00 | 0,00 | - | 40,00 | - | Desclassificado |
| 0000265 | ISABELA BORTOLUCI DALOCA | 20/02/1997 | 5,00 | 10,00 | 25,00 | 0,00 | - | 40,00 | - | Desclassificado |
| 0000399 | PAULO RICARDO MAGANHA | 09/10/1990 | 10,00 | 5,00 | 15,00 | 5,00 | - | 35,00 | - | Desclassificado |
| 0000057 | VAGNER CUSTODIO BEZERRA | 09/10/1993 | 5,00 | 5,00 | 20,00 | 5,00 | - | 35,00 | - | Desclassificado |
| 0000518 | MÔNICA NUNES SANTOS MESQUITA | 25/01/1989 | 5,00 | 5,00 | 25,00 | 0,00 | - | 35,00 | - | Desclassificado |
| 0000085 | AGLACES DOS SANTOS | 28/06/1981 | 10,00 | 5,00 | 15,00 | 0,00 | - | 30,00 | - | Desclassificado |

Página 8 de 12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 40 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO FINAL

06 - ENGENHEIRO CIVIL - TAMBAÚ-SP

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LP | CI | CG | CE | TIT | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO |
|-----------|---|------------|----|----|----|----|-----|------------|-----------------|-----------------|
| 0000447 | ANDRÉ GONELLA DE AGUIAR | 22/03/1975 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000384 | JACQUES WILLIAM CUNHA | 17/11/1977 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000449 | MAURICIO SIMAO DA SILVA | 14/07/1978 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000256 | ALCINO PASSOS DOS ANJOS | 06/07/1979 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000094 | LUCIANO VERONEZI | 05/11/1980 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000184 | VANUZA SOUZA ROSA | 09/08/1981 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000280 | GUSTAVO PERNOMIAN | 19/10/1984 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000502 | JEFERSON GUSTAVO AMBROSIO | 13/11/1985 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000209 | JANAINA DE MELO OLIVEIRA | 30/12/1985 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000490 | RODRIGO AZEVEDO ROSSI | 11/06/1987 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000068 | CESAR GONZALES | 05/08/1987 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000432 | ALMARAN ROMANTINI DE MACEDO | 11/10/1987 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000390 | LEANDRO BORGES DE REZENDE | 26/03/1988 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000313 | FERNANDO HENRIQUE CECARECHI | 22/11/1989 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000302 | JOSE BAPTISTA DE OLIVEIRA JUNIOR | 03/03/1990 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000274 | CLÁUDIA NATÁLIA DE OLIVEIRA MEDEIROS | 20/03/1990 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000292 | ALANNA GABRIELE DA SILVA | 23/05/1990 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000517 | FILIPE TXAI CELESTE BARRETO DO LAGO | 18/02/1991 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000099 | JEAN AGUIAR MENDONCA | 18/10/1991 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000150 | LUIS FELIPE DA SILVA | 23/12/1991 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000109 | MATHEUS DELLA MAJORE FERNANDES | 17/09/1992 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000371 | EVANDRO CESAR BATISTA DE ALELUIA JUNIOR | 23/10/1992 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000369 | LUAN CAMPOS FERREIRA | 03/03/1993 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000079 | JONATAS CAIQUE DE TOLEDO SOUZA MARTINS | 29/05/1993 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000414 | IVAN LANGONE FRANCONI COELHO | 25/02/1994 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000409 | LUIS PROCOPPIO MACHADO JÚNIOR | 13/08/1995 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000153 | ALMIR YAN ALVES TEIXEIRA | 14/04/1996 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000344 | GUILHERME RENAN MORAIS SILVA | 15/08/1996 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000220 | ALAN GOMES DE SOUZA | 07/02/1997 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000408 | FRANCIELLI FULINI | 05/06/1997 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000287 | BRUNO GUSTAVO OLIVEIRA | 09/06/1997 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000327 | GUILHERME CAVALHANI MARDEGAN | 02/07/1998 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000483 | KELVIN CASAGRANDE LOPES | 30/09/1998 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000499 | RHAYLON FELIPE ALVES MACHADO | 19/10/1998 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000475 | ARTHUR BARBI DE BARROS GONÇALVES | 28/06/2000 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000421 | ANDRE APARECIDO RICCI JUNIOR | 21/10/2000 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 41 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO FINAL

07 - PROJETISTA - TAMBAÚ-SP

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LP | MT | CG | CE | TIT | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO |
|-----------|--|------------|-------|-------|-------|-------|------|------------|-----------------|-----------------|
| 0000437 | LEONARDO GABRIEL ZANOTTI | 25/06/1998 | 25,00 | 15,00 | 25,00 | 15,00 | 1,00 | 81,00 | 1º | Classificado |
| 0000416 | GUILHERME LINS SOARES | 17/11/1999 | 25,00 | 15,00 | 20,00 | 20,00 | 0,00 | 80,00 | 2º | Classificado |
| 0000176 | DANIELLE ALENCAR JUNQUEIRA | 12/11/1993 | 20,00 | 10,00 | 15,00 | 25,00 | 0,00 | 70,00 | 3º | Classificado |
| 0000450 | RODRIGO RODRIGUES DE BARROS | 24/03/1997 | 20,00 | 10,00 | 20,00 | 20,00 | 0,00 | 70,00 | 4º | Classificado |
| 0000166 | ÂNGELA OLIVEIRA ZAMPRÔNIO | 29/08/1998 | 10,00 | 15,00 | 25,00 | 20,00 | 0,00 | 70,00 | 5º | Classificado |
| 0000428 | MARCOS BATISTA DELLA LIBERA | 07/07/1994 | 20,00 | 15,00 | 20,00 | 15,00 | 0,00 | 70,00 | 6º | Classificado |
| 0000513 | AMANDA BRUNO SOMERA | 20/10/1994 | 25,00 | 15,00 | 20,00 | 10,00 | 0,00 | 70,00 | 7º | Classificado |
| 0000128 | BRUNO GUSTAVO OLIVEIRA | 09/06/1997 | 15,00 | 10,00 | 20,00 | 20,00 | 0,00 | 65,00 | 8º | Classificado |
| 0000097 | MARÍLIA DE SOUZA OVÍDIO | 20/11/1998 | 20,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 0,00 | 65,00 | 9º | Classificado |
| 0000333 | LUIZ RICARDO MORALLI | 07/03/1985 | 10,00 | 10,00 | 20,00 | 20,00 | 2,00 | 62,00 | 10º | Classificado |
| 0000376 | MALENA DOS SANTOS | 12/05/1994 | 15,00 | 5,00 | 20,00 | 20,00 | 0,00 | 60,00 | 11º | Classificado |
| 0000413 | JAUQUELINE FREIRE DIVINO | 20/08/2001 | 20,00 | 5,00 | 15,00 | 20,00 | 0,00 | 60,00 | 12º | Classificado |
| 0000210 | MATEUS EDUARDO RODRIGUES | 23/08/1993 | 15,00 | 10,00 | 20,00 | 15,00 | 0,00 | 60,00 | 13º | Classificado |
| 0000407 | ANA CECÍLIA GONÇALVES CANDIDO DE SOUZA | 15/08/1980 | 25,00 | 5,00 | 20,00 | 10,00 | 0,00 | 60,00 | 14º | Classificado |
| 0000126 | ISRAEL LUIS BRANDÃO SILVERIO | 14/03/2000 | 15,00 | 5,00 | 15,00 | 20,00 | 0,00 | 55,00 | 15º | Classificado |
| 0000501 | JESSI QUELI BERBALDO DE OLIVEIRA | 10/03/1997 | 10,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 0,00 | 55,00 | 16º | Classificado |
| 0000403 | LARISSA FARACINI | 25/03/1997 | 20,00 | 0,00 | 20,00 | 15,00 | 0,00 | 55,00 | 17º | Classificado |
| 0000508 | ADRIANO MARQUES DA SILVA | 31/07/1990 | 20,00 | 10,00 | 15,00 | 10,00 | 0,00 | 55,00 | 18º | Classificado |
| 0000108 | VICTOR BIASOLI | 20/03/1999 | 15,00 | 5,00 | 25,00 | 10,00 | 0,00 | 55,00 | 19º | Classificado |
| 0000229 | EDELICIO CÉSAR ANADÃO | 17/11/1979 | 15,00 | 5,00 | 25,00 | 5,00 | 1,00 | 51,00 | 20º | Classificado |
| 0000441 | VICTOR HUGO DE PAULA MARTINS | 25/03/1999 | 15,00 | 5,00 | 15,00 | 15,00 | 0,00 | 50,00 | 21º | Classificado |
| 0000136 | NATÁLIA AMÉLIA ANADÃO | 08/05/1994 | 15,00 | 5,00 | 20,00 | 10,00 | 0,00 | 50,00 | 22º | Classificado |
| 0000367 | IGOR MAZARO | 12/01/1993 | 5,00 | 5,00 | 20,00 | 15,00 | - | 45,00 | - | Desclassificado |
| 0000332 | ALINE RODRIGUES SANTOS | 07/01/1994 | 15,00 | 0,00 | 5,00 | 20,00 | - | 40,00 | - | Desclassificado |
| 0000469 | JORDI LEONARDO DONIZETI PUGLIERI | 28/06/1994 | 15,00 | 0,00 | 10,00 | 15,00 | - | 40,00 | - | Desclassificado |
| 0000206 | GABRIEL SOARES FERNANDES | 27/12/1994 | 10,00 | 15,00 | 10,00 | 5,00 | - | 40,00 | - | Desclassificado |
| 0000457 | PRISCILA MARAN DE OLIVEIRA | 24/09/1981 | 10,00 | 5,00 | 10,00 | 10,00 | - | 35,00 | - | Desclassificado |
| 0000448 | MAURICIO SIMAO DA SILVA | 14/07/1978 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000236 | MARIA RAMOS DE SIQUEIRA | 17/01/1987 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000069 | CESAR GONZALES | 05/08/1987 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000520 | MÔNICA NUNES SANTOS MESQUITA | 25/01/1989 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000417 | PABLO DONIZETI CAETANO BONARETTI | 25/03/1994 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000336 | LUCAS EDUARDO FRANCISCO | 22/05/1997 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000328 | GUILHERME CAVALHANI MARDEGAN | 02/07/1998 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 42 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO FINAL

08 - SUPERVISOR-ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - TAMBAÚ-SP

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LP | MT | CG | CE | TIT | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO |
|-----------|---|------------|-------|-------|-------|-------|------|------------|-----------------|-----------------|
| 0000293 | JOÃO FELIPE CONTIN REMIGIO | 15/01/1988 | 15,00 | 10,00 | 25,00 | 20,00 | 1,00 | 71,00 | 1º | Classificado |
| 0000382 | LETICIA PULIERI DA SILVA | 06/05/1998 | 20,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 0,00 | 65,00 | 2º | Classificado |
| 0000492 | RENATO OMAR RANZONI | 25/02/1981 | 25,00 | 10,00 | 20,00 | 5,00 | 3,00 | 63,00 | 3º | Classificado |
| 0000445 | ALESSANDRA MARIA DE SOUZA | 15/10/1984 | 20,00 | 5,00 | 15,00 | 20,00 | 0,00 | 60,00 | 4º | Classificado |
| 0000044 | NAIARA ESTEFÂNI TIBÚRCIO PEREIRA | 06/09/1994 | 20,00 | 5,00 | 20,00 | 15,00 | 0,00 | 60,00 | 5º | Classificado |
| 0000404 | SOPHIA SOZZA DE MORAIS | 08/12/2003 | 15,00 | 10,00 | 20,00 | 15,00 | 0,00 | 60,00 | 6º | Classificado |
| 0000320 | ALINE JOSIANE RODRIGUES | 13/01/1993 | 10,00 | 10,00 | 15,00 | 20,00 | 1,00 | 56,00 | 7º | Classificado |
| 0000198 | MARTA REGINA PERONDI SANCHES | 17/09/1969 | 20,00 | 5,00 | 15,00 | 15,00 | 1,00 | 56,00 | 8º | Classificado |
| 0000088 | CAROLINE TUCKMANTEL TIBURCIO | 09/02/1994 | 15,00 | 5,00 | 20,00 | 15,00 | 0,00 | 55,00 | 9º | Classificado |
| 0000356 | BIANCA GOMES FLAUZINO FIGUEIREDO DA SILVA | 25/06/1981 | 25,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 0,00 | 55,00 | 10º | Classificado |
| 0000163 | THAUANA RAMOS PEDROSO | 27/09/1997 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 20,00 | 0,00 | 50,00 | 11º | Classificado |
| 0000455 | ANGELITA REGINA DA SILVA IADEROZA | 16/03/1973 | 20,00 | 0,00 | 15,00 | 15,00 | 0,00 | 50,00 | 12º | Classificado |
| 0000291 | ANIELI FABIANA MORONI BREDA | 18/02/1980 | 15,00 | 10,00 | 15,00 | 10,00 | 0,00 | 50,00 | 13º | Classificado |
| 0000351 | NATALIA GOMES NOGUEIRA | 25/11/1984 | 15,00 | 5,00 | 20,00 | 10,00 | 0,00 | 50,00 | 14º | Classificado |
| 0000250 | ANTONIA DE FÁTIMA RUFFO | 13/06/1969 | 15,00 | 5,00 | 15,00 | 10,00 | - | 45,00 | - | Desclassificado |
| 0000158 | SILMARA MARQUES DE PAULA | 27/05/1988 | 15,00 | 5,00 | 15,00 | 10,00 | - | 45,00 | - | Desclassificado |
| 0000326 | MARIA HELENA TALAMONI DOS SANTOS | 26/08/1988 | 15,00 | 15,00 | 5,00 | 10,00 | - | 45,00 | - | Desclassificado |
| 0000129 | FERNANDA APARECIDA ABREU FERREIRA | 06/05/1995 | 15,00 | 5,00 | 15,00 | 10,00 | - | 45,00 | - | Desclassificado |
| 0000120 | GISLAINE ANDREA VETARE | 28/03/1983 | 20,00 | 10,00 | 10,00 | 5,00 | - | 45,00 | - | Desclassificado |
| 0000340 | BRUNA DE LIMA PEREIRA | 26/01/2000 | 20,00 | 10,00 | 10,00 | 5,00 | - | 45,00 | - | Desclassificado |
| 0000103 | PAULA REGINA VICENTE MARINHO | 04/08/1986 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | - | 40,00 | - | Desclassificado |
| 0000248 | HÉLIA BEATRIZ TARTARINI BATISTA | 27/02/1987 | 10,00 | 5,00 | 15,00 | 10,00 | - | 40,00 | - | Desclassificado |
| 0000495 | SELMA APARECIDA CONRADO | 07/11/1960 | 10,00 | 5,00 | 20,00 | 0,00 | - | 35,00 | - | Desclassificado |
| 0000479 | BEATRIZ OZORIO ABACHI | 13/12/1994 | 10,00 | 5,00 | 10,00 | 10,00 | - | 35,00 | - | Desclassificado |
| 0000310 | TAMIRIS EZEQUIEL EMIDIO | 07/07/2002 | 5,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | - | 35,00 | - | Desclassificado |
| 0000456 | VANESSA SILVINA DELGADO | 19/05/1986 | 10,00 | 5,00 | 15,00 | 5,00 | - | 35,00 | - | Desclassificado |
| 0000156 | NATALIA AGUILERA SACHETO DE BARROS | 18/04/1989 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 5,00 | - | 35,00 | - | Desclassificado |
| 0000298 | LETÍCIA APARECIDA SILVA PINTO | 16/04/1997 | 15,00 | 10,00 | 5,00 | 5,00 | - | 35,00 | - | Desclassificado |
| 0000364 | VIVIANE APARECIDA BOIAGO | 09/12/1974 | 15,00 | 10,00 | 10,00 | 0,00 | - | 35,00 | - | Desclassificado |
| 0000276 | SAMARA ADRIANA BARBOSA | 15/02/1982 | 15,00 | 15,00 | 5,00 | 0,00 | - | 35,00 | - | Desclassificado |
| 0000072 | ALESSANDRA MARIA RODRIGUES DIAS | 01/09/2001 | 15,00 | 5,00 | 0,00 | 10,00 | - | 30,00 | - | Desclassificado |
| 0000061 | SOLANGE APARECIDA CAMARGO DE FREITAS | 03/02/1976 | 5,00 | 10,00 | 10,00 | 5,00 | - | 30,00 | - | Desclassificado |
| 0000426 | MARIA ELOISA MARTINS DA SILVA | 21/05/1967 | 15,00 | 5,00 | 10,00 | 0,00 | - | 30,00 | - | Desclassificado |
| 0000130 | LUCIA HELENA TIBÚRCIO PEREIRA | 27/09/1977 | 10,00 | 5,00 | 0,00 | 10,00 | - | 25,00 | - | Desclassificado |
| 0000270 | VANILDA CELIA DA SILVA ULIANA | 22/01/1951 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000424 | LUZIMAR FRANÇA GUIMARÃES | 27/06/1971 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000355 | GIOVANA CRISTINA VETARE | 24/12/1976 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000193 | CRISTIANE APARECIDA TEODORO | 11/02/1978 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000053 | RENATA MARIA RANGON | 22/03/1979 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000314 | JULIANA MARCHI | 04/04/1980 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000349 | MONA KELLY MACHADO RODRIGUES MARCON | 10/10/1980 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000266 | APARECIDA ARLETE DOS SANTOS | 16/08/1981 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000453 | FERNANDO AUGUSTO FRESSATTI | 12/09/1984 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000244 | RAFAELA CARLA DE SOUZA | 06/12/1986 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000031 | CECILIA BACCI BRAGA DE SOUZA COELHO DE MORAES | 11/05/1988 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000179 | KARINA APARECIDA DOS SANTOS | 11/06/1988 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000202 | EVANDRO OLIVEIRA | 06/01/1989 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000197 | ARIELI ROBERTA FARIA | 21/03/1989 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |

Página 11 de 12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 43 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO FINAL

08 - SUPERVISOR-ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - TAMBAÚ-SP

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LP | MT | CG | CE | TIT | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO |
|-----------|---------------------------------------|------------|----|----|----|----|-----|------------|-----------------|-----------------|
| 0000397 | SAMARA DAMAZO PAIVA | 19/05/1990 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000458 | MARINA DE ANDRADE COLETTI | 05/10/1990 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000431 | COSMO MENDES DE OLIVEIRA MARTINS | 06/11/1991 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000006 | KEITY CONCEIÇÃO CORATITTO SILVA | 11/01/1994 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000151 | WELLINGTON FABRÍCIO RIBEIRO FRANCISCO | 05/03/1995 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000255 | EMILLYN VIVIANE DOS SANTOS MORAIS | 09/11/2000 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 0000462 | ANA VITÓRIA BISIO MAGNABOSCO | 15/01/2001 | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 44 de 49



CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP

EDITAL DO RESULTADO OFICIAL DAS ANÁLISES DE TÍTULOS PÓS RECURSOS

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ, Estado de São Paulo, juntamente com a PASSAPORTE PDH – SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, no uso das suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital Nº 01/2023, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis,

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS ANÁLISES DE TÍTULOS PÓS RECURSOS, NO SEGUINTE TERMO:

Art. 1º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tambaú-SP, 26 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ-SP
PASSAPORTE PDH



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 45 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO OFICIAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PÓS RECURSOS

05 - FONOAUDIÓLOGO - TAMBAÚ-SP

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LP | CI | CG | CE | TIT | PONTOS | POSIÇÃO | RESULTADO |
|-----------|---------------------------------|------------|-------|-------|-------|-------|------|--------|---------|--------------|
| 0000227 | TALITA GERMANO MIRANDA LONGUINI | 03/01/1994 | 25,00 | 10,00 | 20,00 | 15,00 | 1,00 | 71,00 | 1º | Classificado |
| 0000077 | RAYNE CANDIDO DA CRUZ | 25/09/2003 | 25,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 0,00 | 70,00 | 2º | Classificado |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 46 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO OFICIAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PÓS RECURSOS

06 - ENGENHEIRO CIVIL - TAMBAÚ-SP

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LP | CI | CG | CE | TIT | PONTOS | POSIÇÃO | RESULTADO |
|-----------|----------------------------------|------------|-------|-------|-------|-------|------|--------|---------|--------------|
| 0000347 | RENAN ALVES DO NASCIMENTO | 25/03/1991 | 20,00 | 25,00 | 25,00 | 20,00 | 2,00 | 92,00 | 1º | Classificado |
| 0000139 | FLÁVIA LIMA MORAIS | 10/09/1986 | 25,00 | 20,00 | 20,00 | 15,00 | 0,00 | 80,00 | 2º | Classificado |
| 0000159 | LUIZ FELIPE NEVES TOZATO | 07/04/1992 | 25,00 | 20,00 | 20,00 | 15,00 | 0,00 | 80,00 | 3º | Classificado |
| 0000339 | GERSON MOREIRA DE LIMA | 25/11/1993 | 20,00 | 20,00 | 25,00 | 15,00 | 0,00 | 80,00 | 4º | Classificado |
| 0000436 | LEONARDO GABRIEL ZANOTTI | 25/06/1998 | 20,00 | 20,00 | 20,00 | 15,00 | 1,00 | 76,00 | 5º | Classificado |
| 0000507 | ADRIANO MARQUES DA SILVA | 31/07/1990 | 25,00 | 20,00 | 25,00 | 5,00 | 0,00 | 75,00 | 6º | Classificado |
| 0000137 | MARCO AURÉLIO ALEXANDRE | 21/10/1991 | 25,00 | 15,00 | 25,00 | 10,00 | 0,00 | 75,00 | 7º | Classificado |
| 0000262 | RENATO DUARTE FRAZAO DA SILVA | 28/01/1993 | 25,00 | 15,00 | 15,00 | 20,00 | 0,00 | 75,00 | 8º | Classificado |
| 0000278 | CAÍQUE RIBEIRO PAYNO | 17/09/1993 | 20,00 | 20,00 | 25,00 | 10,00 | 0,00 | 75,00 | 9º | Classificado |
| 0000387 | LARISSA HELENA NOGUEIRA SILVA | 21/12/2000 | 20,00 | 20,00 | 20,00 | 15,00 | 0,00 | 75,00 | 10º | Classificado |
| 0000228 | EDELICIO CÉSAR ANADÃO | 17/11/1979 | 20,00 | 15,00 | 25,00 | 10,00 | 1,00 | 71,00 | 11º | Classificado |
| 0000419 | RENAN DOS SANTOS LIMA | 12/06/1991 | 25,00 | 15,00 | 20,00 | 10,00 | 1,00 | 71,00 | 12º | Classificado |
| 0000430 | RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS | 28/10/1989 | 20,00 | 15,00 | 20,00 | 15,00 | 0,00 | 70,00 | 13º | Classificado |
| 0000170 | RODRIGO OLIVEIRA ZAMPONIO | 24/10/1993 | 15,00 | 20,00 | 20,00 | 15,00 | 0,00 | 70,00 | 14º | Classificado |
| 0000230 | RAFAEL DONIZETTI OLIVATO | 04/02/1994 | 20,00 | 15,00 | 20,00 | 15,00 | 0,00 | 70,00 | 15º | Classificado |
| 0000312 | ADRIELLY GEORGIA GOZZO | 26/03/1994 | 25,00 | 15,00 | 25,00 | 5,00 | 0,00 | 70,00 | 16º | Classificado |
| 0000258 | JOÃO PEDRO DA SILVA | 25/09/1996 | 25,00 | 15,00 | 25,00 | 5,00 | 0,00 | 70,00 | 17º | Classificado |
| 0000317 | JÚLIA BARBOZA DA SILVA | 19/01/1998 | 25,00 | 10,00 | 25,00 | 10,00 | 0,00 | 70,00 | 18º | Classificado |
| 0000138 | TALES MARTINELLI BARBOSA | 17/09/1999 | 20,00 | 15,00 | 25,00 | 10,00 | 0,00 | 70,00 | 19º | Classificado |
| 0000125 | ISRAEL LUIS BRANDÃO SILVERIO | 14/03/2000 | 15,00 | 20,00 | 25,00 | 10,00 | 0,00 | 70,00 | 20º | Classificado |
| 0000269 | LUIZ GUILHERME TEMPESTA CIRILO | 26/12/2000 | 25,00 | 20,00 | 20,00 | 5,00 | 0,00 | 70,00 | 21º | Classificado |
| 0000429 | MARCOS VINICIUS ESRBRANA | 30/11/1980 | 25,00 | 10,00 | 25,00 | 5,00 | 0,00 | 65,00 | 22º | Classificado |
| 0000372 | THIAGO DE SOUZA FARIA BARBOSA | 28/04/1986 | 10,00 | 15,00 | 25,00 | 15,00 | 0,00 | 65,00 | 23º | Classificado |
| 0000045 | IGOR LUIZ BERTAZO | 05/09/1991 | 20,00 | 10,00 | 20,00 | 15,00 | 0,00 | 65,00 | 24º | Classificado |
| 0000418 | HUDSON PRUDÊNCIO GAIPO | 16/11/1992 | 20,00 | 5,00 | 25,00 | 15,00 | 0,00 | 65,00 | 25º | Classificado |
| 0000412 | LARISSA RAFAELA MANTELO | 11/05/1995 | 15,00 | 25,00 | 20,00 | 5,00 | 0,00 | 65,00 | 26º | Classificado |
| 0000185 | IGOR FERNANDO DE SERPA | 28/12/1995 | 20,00 | 15,00 | 25,00 | 5,00 | 0,00 | 65,00 | 27º | Classificado |
| 0000299 | TAYNÁ DOS SANTOS CARDOSO | 05/07/1996 | 15,00 | 15,00 | 25,00 | 10,00 | 0,00 | 65,00 | 28º | Classificado |
| 0000318 | RENAN DONIZETI RUZA DA SILVA | 19/05/1997 | 20,00 | 20,00 | 25,00 | 0,00 | 0,00 | 65,00 | 29º | Classificado |
| 0000368 | MARCOS HUMBERTO DA SILVA | 02/05/1999 | 15,00 | 20,00 | 25,00 | 5,00 | 0,00 | 65,00 | 30º | Classificado |
| 0000132 | LARISSA AMORIM ROCHA | 18/07/1994 | 20,00 | 10,00 | 25,00 | 5,00 | 1,00 | 61,00 | 31º | Classificado |
| 0000247 | PAULO CESAR PEREIRA DE MELO | 22/01/1972 | 20,00 | 0,00 | 25,00 | 15,00 | 0,00 | 60,00 | 32º | Classificado |
| 0000365 | JULIANO MARANGON | 28/05/1975 | 10,00 | 15,00 | 20,00 | 15,00 | 0,00 | 60,00 | 33º | Classificado |
| 0000062 | MARCOS TERRITO TERRITO | 30/05/1975 | 20,00 | 10,00 | 20,00 | 10,00 | 0,00 | 60,00 | 34º | Classificado |
| 0000393 | CARLOS EDUARDO DE CASTRO | 08/10/1989 | 25,00 | 10,00 | 25,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | 35º | Classificado |
| 0000245 | DIONE HENRIQUE DE SOUZA DANIEL | 26/06/1990 | 15,00 | 15,00 | 20,00 | 10,00 | 0,00 | 60,00 | 36º | Classificado |
| 0000343 | RENAN NEVES DE OLIVEIRA VILLELA | 11/08/1993 | 15,00 | 10,00 | 25,00 | 10,00 | 0,00 | 60,00 | 37º | Classificado |
| 0000213 | MATEUS EDUARDO RODRIGUES | 23/08/1993 | 20,00 | 10,00 | 25,00 | 5,00 | 0,00 | 60,00 | 38º | Classificado |
| 0000319 | BRUNA HELENA DE OLIVEIRA | 10/02/1994 | 20,00 | 15,00 | 20,00 | 5,00 | 0,00 | 60,00 | 39º | Classificado |
| 0000420 | LUIZ RICARDO MARQUES | 22/02/1994 | 15,00 | 15,00 | 25,00 | 5,00 | 0,00 | 60,00 | 40º | Classificado |
| 0000468 | JORDI LEONARDO DONIZETI PUGLIERI | 28/06/1994 | 15,00 | 10,00 | 20,00 | 15,00 | 0,00 | 60,00 | 41º | Classificado |
| 0000284 | LUIZ FELIPE DE SOUZA SABIÁ | 16/08/1996 | 15,00 | 15,00 | 25,00 | 5,00 | 0,00 | 60,00 | 42º | Classificado |
| 0000452 | PEDRO HENRIQUE SILVA FERREIRA | 16/09/1996 | 20,00 | 10,00 | 25,00 | 5,00 | 0,00 | 60,00 | 43º | Classificado |
| 0000345 | ELISVALDO ROCHA DA SILVA | 16/09/1996 | 25,00 | 15,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | 44º | Classificado |
| 0000392 | TIAGO DE MORAIS PICOLO | 26/02/1999 | 20,00 | 15,00 | 20,00 | 5,00 | 0,00 | 60,00 | 45º | Classificado |
| 0000415 | GUILHERME LINS SOARES | 17/11/1999 | 20,00 | 15,00 | 25,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | 46º | Classificado |
| 0000374 | GIULIANE RODRIGUES DA SILVA | 27/11/1999 | 15,00 | 15,00 | 20,00 | 10,00 | 0,00 | 60,00 | 47º | Classificado |
| 0000207 | MARINA BALVERDE RIBEIRO | 21/07/2000 | 20,00 | 10,00 | 20,00 | 10,00 | 0,00 | 60,00 | 48º | Classificado |

Página 2 de 5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 47 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO OFICIAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PÓS RECURSOS

06 - ENGENHEIRO CIVIL - TAMBAÚ-SP

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LP | CI | CG | CE | TIT | PONTOS | POSIÇÃO | RESULTADO |
|-----------|---------------------------------------|------------|-------|-------|-------|-------|------|--------|---------|--------------|
| 0000032 | JULIANA ANÁLIA DA SILVA | 05/05/1992 | 15,00 | 5,00 | 20,00 | 15,00 | 1,00 | 56,00 | 49º | Classificado |
| 0000196 | EVERALDO ROBERTO DA SILVA FRIZO | 30/06/1980 | 15,00 | 15,00 | 20,00 | 5,00 | 0,00 | 55,00 | 50º | Classificado |
| 0000281 | TIAGO MANTOVANI BERNARDO | 22/08/1983 | 15,00 | 10,00 | 20,00 | 10,00 | 0,00 | 55,00 | 51º | Classificado |
| 0000215 | ELAINE CRISTINA GOUVEA PIERINI | 17/12/1985 | 20,00 | 15,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 55,00 | 52º | Classificado |
| 0000254 | GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS | 11/12/1988 | 15,00 | 15,00 | 25,00 | 0,00 | 0,00 | 55,00 | 53º | Classificado |
| 0000106 | IRALDO BIASOLI NETO | 02/09/1991 | 15,00 | 5,00 | 25,00 | 10,00 | 0,00 | 55,00 | 54º | Classificado |
| 0000353 | RAFAEL DANILO FRANCO VARIZE | 03/11/1992 | 20,00 | 10,00 | 15,00 | 10,00 | 0,00 | 55,00 | 55º | Classificado |
| 0000252 | GUSTAVO FELIPE SOUZA LIMA | 01/01/1993 | 20,00 | 5,00 | 20,00 | 10,00 | 0,00 | 55,00 | 56º | Classificado |
| 0000016 | MARIANA PUGLIERO ZANON | 31/10/1993 | 15,00 | 20,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 55,00 | 57º | Classificado |
| 0000107 | VINICIUS ARMANDO MONTRAZI | 23/11/1993 | 25,00 | 10,00 | 15,00 | 5,00 | 0,00 | 55,00 | 58º | Classificado |
| 0000377 | MALENA DOS SANTOS | 12/05/1994 | 25,00 | 5,00 | 20,00 | 5,00 | 0,00 | 55,00 | 59º | Classificado |
| 0000070 | IAGO ROMÁRIO MARSOLA | 18/07/1994 | 15,00 | 20,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 55,00 | 60º | Classificado |
| 0000205 | GABRIEL SOARES FERNANDES | 27/12/1994 | 20,00 | 5,00 | 20,00 | 10,00 | 0,00 | 55,00 | 61º | Classificado |
| 0000096 | MARÍLIA DE SOUZA OVÍDIO | 20/11/1998 | 20,00 | 15,00 | 15,00 | 5,00 | 0,00 | 55,00 | 62º | Classificado |
| 0000375 | EDUARDO ZEFERINO DA SILVA FILHO | 06/03/1999 | 15,00 | 15,00 | 25,00 | 0,00 | 0,00 | 55,00 | 63º | Classificado |
| 0000169 | JANE QUELI FREIRE DIVINO | 23/06/1999 | 20,00 | 20,00 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 55,00 | 64º | Classificado |
| 0000167 | JAQUELINE FREIRE DIVINO | 20/08/2001 | 20,00 | 15,00 | 15,00 | 5,00 | 0,00 | 55,00 | 65º | Classificado |
| 0000391 | FABRÍCIO ANTÔNIO GOULART PEREIRA | 06/03/1994 | 15,00 | 10,00 | 20,00 | 5,00 | 2,00 | 52,00 | 66º | Classificado |
| 0000208 | JOSE VIANA BITTAR JUNIOR | 08/11/1976 | 15,00 | 10,00 | 25,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 67º | Classificado |
| 0000444 | LUIZ FERNANDO DA SILVA | 06/11/1978 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 5,00 | 0,00 | 50,00 | 68º | Classificado |
| 0000396 | MARCELO FELICIO RIBEIRO | 22/02/1983 | 15,00 | 5,00 | 20,00 | 10,00 | 0,00 | 50,00 | 69º | Classificado |
| 0000190 | ULISSES DONIZETTI VILAS BOAS LONGUINI | 16/08/1986 | 20,00 | 10,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 70º | Classificado |
| 0000460 | RODRIGO TAVARES FORTUNATO | 16/07/1993 | 15,00 | 10,00 | 25,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 71º | Classificado |
| 0000519 | TOBIAS DERCOLE MORANDIM | 19/02/1994 | 10,00 | 20,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 72º | Classificado |
| 0000286 | THEÓFILO DE ANGELIS WIESEL | 17/08/1994 | 10,00 | 15,00 | 20,00 | 5,00 | 0,00 | 50,00 | 73º | Classificado |
| 0000500 | JESSI QUELI BERALDO DE OLIVEIRA | 10/03/1997 | 10,00 | 10,00 | 25,00 | 5,00 | 0,00 | 50,00 | 74º | Classificado |
| 0000454 | FÁBIO ANDRÉ ROSA JUNIOR | 09/05/2000 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 5,00 | 0,00 | 50,00 | 75º | Classificado |
| 0000443 | LEANDRO SABAINE | 23/04/2001 | 15,00 | 15,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 76º | Classificado |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 48 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO OFICIAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PÓS RECURSOS

| 07 - PROJETISTA - TAMBAÚ-SP | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|--|------------|-------|-------|-------|-------|------|--------|---------|--------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LP | MT | CG | CE | TIT | PONTOS | POSIÇÃO | RESULTADO |
| 0000437 | LEONARDO GABRIEL ZANOTTI | 25/06/1998 | 25,00 | 15,00 | 25,00 | 15,00 | 1,00 | 81,00 | 1º | Classificado |
| 0000416 | GUILHERME LINS SOARES | 17/11/1999 | 25,00 | 15,00 | 20,00 | 20,00 | 0,00 | 80,00 | 2º | Classificado |
| 0000176 | DANIELLE ALENCAR JUNQUEIRA | 12/11/1993 | 20,00 | 10,00 | 15,00 | 25,00 | 0,00 | 70,00 | 3º | Classificado |
| 0000428 | MARCOS BATISTA DELLA LIBERA | 07/07/1994 | 20,00 | 15,00 | 20,00 | 15,00 | 0,00 | 70,00 | 4º | Classificado |
| 0000513 | AMANDA BRUNO SOMERA | 20/10/1994 | 25,00 | 15,00 | 20,00 | 10,00 | 0,00 | 70,00 | 5º | Classificado |
| 0000450 | RODRIGO RODRIGUES DE BARROS | 24/03/1997 | 20,00 | 10,00 | 20,00 | 20,00 | 0,00 | 70,00 | 6º | Classificado |
| 0000166 | ÂNGELA OLIVEIRA ZAMPRÔNIO | 29/08/1998 | 10,00 | 15,00 | 25,00 | 20,00 | 0,00 | 70,00 | 7º | Classificado |
| 0000128 | BRUNO GUSTAVO OLIVEIRA | 09/06/1997 | 15,00 | 10,00 | 20,00 | 20,00 | 0,00 | 65,00 | 8º | Classificado |
| 0000097 | MARÍLIA DE SOUZA OVÍDIO | 20/11/1998 | 20,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 0,00 | 65,00 | 9º | Classificado |
| 0000333 | LUIZ RICARDO MORALLI | 07/03/1985 | 10,00 | 10,00 | 20,00 | 20,00 | 2,00 | 62,00 | 10º | Classificado |
| 0000407 | ANA CECÍLIA GONÇALVES CANDIDO DE SOUZA | 15/08/1980 | 25,00 | 5,00 | 20,00 | 10,00 | 0,00 | 60,00 | 11º | Classificado |
| 0000210 | MATEUS EDUARDO RODRIGUES | 23/08/1993 | 15,00 | 10,00 | 20,00 | 15,00 | 0,00 | 60,00 | 12º | Classificado |
| 0000376 | MALENA DOS SANTOS | 12/05/1994 | 15,00 | 5,00 | 20,00 | 20,00 | 0,00 | 60,00 | 13º | Classificado |
| 0000413 | JAQUELINE FREIRE DIVINO | 20/08/2001 | 20,00 | 5,00 | 15,00 | 20,00 | 0,00 | 60,00 | 14º | Classificado |
| 0000508 | ADRIANO MARQUES DA SILVA | 31/07/1990 | 20,00 | 10,00 | 15,00 | 10,00 | 0,00 | 55,00 | 15º | Classificado |
| 0000501 | JESSI QUELI BERALDO DE OLIVEIRA | 10/03/1997 | 10,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 0,00 | 55,00 | 16º | Classificado |
| 0000403 | LARISSA FARACINI | 25/03/1997 | 20,00 | 0,00 | 20,00 | 15,00 | 0,00 | 55,00 | 17º | Classificado |
| 0000108 | VICTOR BIASOLI | 20/03/1999 | 15,00 | 5,00 | 25,00 | 10,00 | 0,00 | 55,00 | 18º | Classificado |
| 0000126 | ISRAEL LUIS BRANDÃO SILVERIO | 14/03/2000 | 15,00 | 5,00 | 15,00 | 20,00 | 0,00 | 55,00 | 19º | Classificado |
| 0000229 | EDELICIO CÉSAR ANADÃO | 17/11/1979 | 15,00 | 5,00 | 25,00 | 5,00 | 1,00 | 51,00 | 20º | Classificado |
| 0000136 | NATÁLIA AMÉLIA ANADÃO | 08/05/1994 | 15,00 | 5,00 | 20,00 | 10,00 | 0,00 | 50,00 | 21º | Classificado |
| 0000441 | VICTOR HUGO DE PAULA MARTINS | 25/03/1999 | 15,00 | 5,00 | 15,00 | 15,00 | 0,00 | 50,00 | 22º | Classificado |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 49 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO OFICIAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PÓS RECURSOS

08 - SUPERVISOR-ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - TAMBAÚ-SP

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LP | MT | CG | CE | TIT | PONTOS | POSIÇÃO | RESULTADO |
|-----------|---|------------|-------|-------|-------|-------|------|--------|---------|--------------|
| 0000293 | JOÃO FELIPE CONTIN REMIGIO | 15/01/1988 | 15,00 | 10,00 | 25,00 | 20,00 | 1,00 | 71,00 | 1º | Classificado |
| 0000382 | LETICIA PULIERI DA SILVA | 06/05/1998 | 20,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 0,00 | 65,00 | 2º | Classificado |
| 0000492 | RENATO OMAR RANZONI | 25/02/1981 | 25,00 | 10,00 | 20,00 | 5,00 | 3,00 | 63,00 | 3º | Classificado |
| 0000445 | ALESSANDRA MARIA DE SOUZA | 15/10/1984 | 20,00 | 5,00 | 15,00 | 20,00 | 0,00 | 60,00 | 4º | Classificado |
| 0000044 | NAIARA ESTEFÂNI TIBÚRCIO PEREIRA | 06/09/1994 | 20,00 | 5,00 | 20,00 | 15,00 | 0,00 | 60,00 | 5º | Classificado |
| 0000404 | SOPHIA SOZZA DE MORAIS | 08/12/2003 | 15,00 | 10,00 | 20,00 | 15,00 | 0,00 | 60,00 | 6º | Classificado |
| 0000198 | MARTA REGINA PERONDI SANCHES | 17/09/1969 | 20,00 | 5,00 | 15,00 | 15,00 | 1,00 | 56,00 | 7º | Classificado |
| 0000320 | ALINE JOSIANE RODRIGUES | 13/01/1993 | 10,00 | 10,00 | 15,00 | 20,00 | 1,00 | 56,00 | 8º | Classificado |
| 0000356 | BIANCA GOMES FLAUZINO FIGUEIREDO DA SILVA | 25/06/1981 | 25,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 0,00 | 55,00 | 9º | Classificado |
| 0000088 | CAROLINE TUCKMANTEL TIBURCIO | 09/02/1994 | 15,00 | 5,00 | 20,00 | 15,00 | 0,00 | 55,00 | 10º | Classificado |
| 0000455 | ANGELITA REGINA DA SILVA IADEROZA | 16/03/1973 | 20,00 | 0,00 | 15,00 | 15,00 | 0,00 | 50,00 | 11º | Classificado |
| 0000291 | ANIELI FABIANA MORONI BREDA | 18/02/1980 | 15,00 | 10,00 | 15,00 | 10,00 | 0,00 | 50,00 | 12º | Classificado |
| 0000351 | NATALIA GOMES NOGUEIRA | 25/11/1984 | 15,00 | 5,00 | 20,00 | 10,00 | 0,00 | 50,00 | 13º | Classificado |
| 0000163 | THAUANA RAMOS PEDROSO | 27/09/1997 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 20,00 | 0,00 | 50,00 | 14º | Classificado |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF ***282478**) em 27/02/2024 às 16:56:22 (GMT -03:00).



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 525c-2b3a-fdb8-086e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 708, ano VI, veiculado em 27 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF ***282478**) em 27/02/2024 às 16:56:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | 36376334000101, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/525c-2b3a-fdb8-086e>